

PLANO DE ENSINO

DISCIPLINA	TEORIAS CONTEMPORÂNEAS DO DIREITO								
DOCENTE	JULIANA RODRIGUES VALLE (ESTÁGIO DOCENTE) E FERNANDO LEAL (SUPERVISÃO)								
CÓDIGO	A DEFINIR	SEMESTRE	2024.1	PERÍODO	6º/10º	NATUREZA	ELETIVA	CARGA HORÁRIA	30H

EMENTA	Problemas contemporâneos à luz de teorias jurídicas.								
OBJETIVOS	Oferecer ao aluno conhecimentos teóricos a fim de compreender problemas jurídicos atuais à luz do debate contemporâneo sobre o direito.								
METODOLOGIA	Estratégia de ensino, tipos de aulas, propostas de trabalho etc.								
HABILIDADES Exigência MEC CNE/CES nº 5, 18 de dezembro de 2018		Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.							
	X	Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas.							
		Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.							
	X	Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.							
		Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.							
		Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.							
	X	Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.							
		Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.							
	X	Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas.							
		Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural.							
		Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica.							
		Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.							
		Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.							
	X	Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.							
	Outras:								

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AULA	TEMA
1	Apresentação do curso: objetivos, metodologia, análise da bibliografia propostas, critérios de avaliação e formação de grupos para apresentação de seminários.
2	Direito e Moral: o debate entre Herbert Hart e Ronald Dworkin sobre a natureza do direito.
3	Direito e Moral: o debate entre Herbert Hart e Ronald Dworkin sobre a natureza do direito.
4	Direito e Moral: o debate entre Herbert Hart e Ronald Dworkin sobre a natureza do direito.
5	Direito e Moral: o debate entre Herbert Hart e Ronald Dworkin sobre a natureza do direito.
6	Direito e Política: O debate entre Carl Schmitt e Hans Kelsen sobre a jurisdição constitucional.
7	Direito e Política: O debate entre Carl Schmitt e Hans Kelsen sobre a jurisdição constitucional.
8	Direito e Política: O debate entre Carl Schmitt e Hans Kelsen sobre a jurisdição constitucional.
9	O movimento dos estudos críticos em direito (Critical Legal Studies).
10	O movimento dos estudos críticos em direito (Critical Legal Studies).
11	Direito e Poder: Michel Foucault, Direito e a Norma.
12	Direito e Poder: Michel Foucault, Direito e a Norma.
13	Direito e Poder: Michel Foucault, Direito e a Norma.
14	Apresentação de Trabalhos

15	Apresentação de Trabalhos
<i>n</i>	****
TRILHA	Advocacia Empresarial
	Carreiras Públicas
	Regulação
	<input checked="" type="checkbox"/> Justiça e Sociedade
	Tecnologias
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Participação em sala e apresentação de seminário (50%); Trabalho Final (50%).
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>SCHMITT, Carl. “Sobre os três tipos de pensamento jurídico”. Peter Naumann (trad.). In Macedo Júnior. Ronaldo P. <i>Carl Schmitt e a Fundamentação do Direito</i>. In Max Limonad, 2001, pp. 161-215.</p> <p>KELSEN, H. Teoria Geral do Direito e do Estado. 3ª ed. Tradução de João Baptista Machado: São Paulo: Studium, 1979.</p> <p>HART, H. <i>O Conceito de Direito</i>. Fundação Calouste Gulbenkian, 3ª ed., 2001, 348 p. Capítulo IX, Direito e Moral, pp. 169 – 196 e Pós – Escrito, p. 295-335; <i>The Concept of Law</i>. Oxford University Press, 1961. Chapter IX Law and Morals, pp 181 – 195.</p>
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	<p>DWORKIN, R. O Império do Direito. In CAMARGO, Jefferson Luiz (trad.), Martins Fontes, 2003, Capítulo 1, pp. 3-54; <i>The Model of Rules I</i>. In The University of Chicago Law Review, Autumn, 1967, Vol. 35, No. 1 (Autumn, 1967), pp. 14-46.</p> <p>FONSECA, M. <i>Introdução</i>, pp. 21 – 37 e <i>Capítulo III, Direito, disciplinas e “artes de governar”</i>, pp. 151-188. In Michel Foucault e o Direito – 2ª ed. – São Paulo: Saraiva, 2012; <i>Michel Foucault: o direito nos jogos entre a lei e a norma</i>. In RODRIGUEZ, José Rodrigo. Manual de Sociologia Jurídica. Saraiva, 3ª ed., 2019, pp. 99-116</p> <p>LEITER, Brian (2003) “Beyond the Hart/Dworkin Debate: The Methodology Problem in Jurisprudence,” <i>American Journal of Jurisprudence</i>: Vol. 48: Iss. 1, Article 2. Available at: https://scholarship.law.nd.edu/ajj/vol48/iss1/2. Acessado em: 29/5/23.</p> <p>FONSECA, Márcio. <i>Michel Foucault: o direito nos jogos entre a lei e a norma</i>. In RODRIGUEZ, José Rodrigo. Manual de Sociologia Jurídica. Saraiva, 3ª ed., 2019, pp. 99-116.</p> <p>MACEDO JÚNIOR, Ronaldo P. <i>Carl Schmitt e a Fundamentação do Direito</i>. In Max Limonad, 2001, 143 p. Capítulos 1 e 2, pp. 25 – 75.</p> <p>UNGER, Mangabeira. <i>The Critical Legal Studies Movement</i>. Harvard University Press, 1986, pp. 1-42 (Introduction, Chapter 1 and 2).</p>